PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.647, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

Autoriza concessão de subvenção à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de São Martinho.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MARTINHO", no corrente exercício, equivalente a 1.393,04 UFIR's, destinada a regularizar pendências referentes a prestação de contas do Projeto FUMAC 050/95.

Art. 2°. - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir Crédito Especial no valor cogitado no artigo anterior, observando o disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, referente ao assunto.

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 23 de setembro de 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 30
do livro de Leis nº 40
Em: 23 / Setembro / 96
Ass do Encarregado